

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 76/1982 de 3 de Agosto

Considerando que:

- 1 — É garantido o direito a habitação aos técnicos superiores que prestam serviço na Região em regime de requisição:
- 2 — A actual Directora da Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo se encontra a prestar serviço naquele regime:
- 3 — Ao cargo de Directora corresponde actualmente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 305/81, a letra D:

O Governo resolve:

- Atribuir à enfermeira Directora da Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo. Sr.^a D. MARIA JOSÉ DE SANTA MARTA GRANGER um apartamento T1 no bloco residencial para funcionários do Governo Regional existente em Angra do Heroísmo.

Aprovada em Conselho do Governo de 16 de Julho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.